



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Monte Mor

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 2141-2606, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

CONFIDENCIAL

**ELIEL SIMÕES DE ALMEIDA**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara da Comarca de Monte Mor do Foro de Monte Mor, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: **0001362-95.2017.8.26.0372** - Ordem nº 2017/000820 - Classe: **Ação Penal - Procedimento Ordinário** - Assunto: **Decorrente de Violência Doméstica (Violência Doméstica Contra a Mulher)**, em que figura como Réu **MARCOS ROBERTO GRILLO**, brasileiro, casado, ajudante geral, RG 47.958.010, CPF 402.496.988-97, pai Carlos Grillo, mãe Benedita Soares de Azevedo Grillo, nascido aos 17/03/1992, de cor branca, natural de Campinas - SP, preso no Centro de Progressão Penitenciária de Campinas, Campinas - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **27/04/2017**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 148/2017 - Delegacia de Polícia de Monte Mor, 210/2017 - Delegacia de Polícia de Monte Mor**

Histórico da Parte **MARCOS ROBERTO GRILLO**

**26/01/2017 - Data do Fato - Art. 129 § 9º do Código Penal**

**Local do Fato: Avenida Jânio Quadros, 717 (via pública) - Centro - Monte Mor/SP - CEP: 13.190-101**

**04/08/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 129 § 9º do CP**

**11/08/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 129 § 9º do CP**

Situação Processual:

**Por r. Sentença prolatada em Audiência de 29/04/2019 o réu foi CONDENADO, à revelia, à pena de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias de detenção em Regime Semiaberto. Por V. Acórdão de 12/09/2019, publicado aos 17/09/2019, foi mantida a r. Sentença, V.U., tendo transitado em julgado aos 02/10/2019 para o Ministério Público e aos 29/11/2019 para a Defesa. Aos 28/01/2020 foi cumprido mandado de prisão em desfavor do réu. Aos 26/02/2020 foi expedida a Guia de Recolhimento Definitiva e remetida ao DEECRIM da 4ª RAJ onde foi distribuída, aos 20/06/2020, com o nº 0006291-67.2020.8.26.0502.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Monte Mor, 03 de outubro de 2025.

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Monte Mor

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 2141-2606, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**